



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um buffet conjugado, térmico e refrigerado e de um fogão industrial 8 bocas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo, sendo uma compra única.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos é demanda prevista no Plano Anual de Contratações Simplificado da FHGV e destinam-se a assegurar a oferta e qualidade das preparações dos pacientes e funcionários atendidos no HMGV e UPA. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer o equipamento, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao setor de Nutrição da FHGV;

3.1.2 Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.

3.1.3 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.5 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.

3.1.6 Montar, instalar, realizar a partida técnica e treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, para uso dos equipamentos objeto do presente edital, no local indicado pela FHGV e no prazo máximo de 10 (dez) dias ininterruptos a contar da entrega do mesmo, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Nutrição da FHGV.

3.1.6.1 O treinamento deverá ser realizado nas instalações da Contratante, ministrado para os colaboradores indicados pela FHGV e contemplar no mínimo dois dias, atendendo os turnos (manhã, tarde e noite I e noite II), conforme solicitado pelo setor.

3.1.6.2 A Contratada deverá emitir Certificado de Treinamento em nome dos colaboradores elencados no subitem 3.1.6.1. no prazo de até 2 (dois) dias ininterruptos após a realização dos treinamentos.

3.1.7 Fornecer todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento.

3.1.8 Fornecer os equipamentos alimentados por energia elétrica para operação compatível em tensão monofásica automática 220V.

3.1.9 Disponibilizar juntamente com os equipamentos, uma cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;

3.1.10 O equipamento deverá ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

3.1.11 A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da instalação do equipamento



documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de garantia, contendo a Programação de Manutenção Preventiva durante o período de garantia sendo considerada em sua elaboração todas as condições necessárias à sua execução devendo contemplar: manutenção do equipamento, regulagem/calibração da chama dos queimadores, limpeza dos queimadores, entre outros.

3.1.12 A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da partida técnica do equipamento e seus acessórios, documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de garantia, contendo a Programação de Manutenção Preventiva, se houver, durante o período de garantia sendo considerado em sua elaboração todas as condições necessárias à sua execução conforme premissas do fabricante.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Código	Descrição dos materiais	Quantidade
01	12160	BUFFET CONJUGADO TÉRMICO E REFRIGERADO 220 V PARA COZINHA INDUSTRIAL/HOSPITALAR	01
02	8397	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS PARA COZINHA INDUSTRIAL DE HOSPITAL	01

Devido à impossibilidade do setor requisitante realizar esta pesquisa por inviabilidade técnica, a estimativa de valor será realizada com o auxílio do setor de licitações antes da continuidade do processo.

5. DA GARANTIA

3.1 A garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios para o equipamento e seus acessórios serão de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega, testes de aceitação e treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, devendo abranger cada equipamento objeto desta Licitação completo e todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:

3.1.1 A manutenção preventiva e corretiva (se necessária) do equipamento completo e acessórios.

3.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por ventura venham apresentar falhas ou defeitos;

3.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

3.1.4 A Contratada sob sua responsabilidade deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV.

3.1.4.1 O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota, e em havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado.

3.1.5 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.



3.1.6 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.

3.1.7 A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da emissão do Termo de Aceitação Técnica definitivo, para o equipamento ofertado.

3.1.8 Todas as partes, peças, acessórios dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.

3.1.9 É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

3.1.10 A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos).

3.1.11 Em até 10 dias antes do término de vigência da garantia, a Contratada deverá realizar revisão geral no equipamento com testes de desempenho, e emissão de Relatório Técnico Final contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou ID);
- Relação dos testes de desempenho realizados;
- Resultados e avaliação da conformidade dos resultados;
- Situação das peças de maior valor agregado do equipamento, e recomendações sobre serviços necessários à manutenção das condições técnico-operacionais do equipamento conforme estabelecidas em fábrica;
- Laudo de manutenção do equipamento contendo os parâmetros avaliados, os testes realizados e a conformidade com as recomendações do fabricante;
- As atualizações de software ou de hardware e qualquer hardware associado que se encontram instaladas no equipamento.

3.1.12 Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico, em arquivo eletrônico em formato editável (.DOC e .XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.

3.1.13 O produto objeto deste edital, deverá ser entregue de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificação e quantidade solicitada, na seguinte localidade:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

Rua Pinheiro Machado, 331

Sapucaia do Sul-RS

Cep: 93210-180

Fone: (51) 3451-8200

3.2 Da contratante:

5.3.1 Verificar a quantidade e qualidade do equipamento no ato de entrega.

5.3.2 Conferir a embalagem do equipamento no ato da entrega, verificando integridade e qualidade das mesmas.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

6.2 O fiscal técnico de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a completa entrega dos itens da Ordem de Compras, mediante a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamento durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Mariane Bach Damásio
Nutricionista
Responsável pela Elaboração
do TR

Viviane Azambuja Martins
Chefia da Unidade de Nutrição
e Dietética
Gestor(a) do Contrato